



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 2077/96 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 371/96.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Nelo Rodolfo que visa a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol e conjuntos poliesportivos do Município de São Paulo, no período que antecede aos eventos esportivos, bem como durante sua realização.

O nobre vereador justifica sua propositura com base nos últimos acontecimentos, em que houveram vítimas graves decorrentes da violência em estádios de futebol.

A propositura em tela realmente é de grande importância para sociedade onde atualmente, a violência tem crescido em números alarmantes. A bebida alcoólica não é o único fator gerador desta situação mas ela contribui bastante bem como as drogas.

Durante a realização de um evento esportivo, não há a necessidade do consumo de álcool, para a comemoração sim (também com cautela). Portanto, é de suma relevância a matéria em tese.

Diante de todo o exposto, é favorável o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 16/10/96.

Ana Martins (c/restrições) - Presidente

Mário Dias - Relator

Adriano Diogo

Sérgio Rosa

José Eduardo M. Cardozo

8/11/96